



BROCHIER - RS

Lei nº203/1992

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 9 de novembro de 1992

LEI Nº 203, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1992.

Autoriza receber, em forma de doação, uma área de terras pertencente a Mirton Rubin Klein e Mari Marlene Luft e dá outras providências.

BRUNO ALFREDO KNIEST, Prefeito Municipal de Brochier do Maratá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier do Maratá aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, em forma de doação, uma área de terras com 2.500m², pertencente a Mirton Rubin Klein e Mari Marlene Luft, com reserva de usufruto para Hugo Edgar Klein, na localidade de Batinga Norte, neste Município, com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, na extensão de 50m, com a estrada municipal - Brochier a Batinga Sul; ao SUL, na extensão de 50m, com os doadores; a LESTE, na extensão de 50m, com os doadores e a OESTE, na extensão de 50m, com os doadores.

Art. 2º - A referida área de terras será destinada à Unidade Escolar.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 194, de 14 de setembro de 1992, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER DO MARATÁ, 09 de novembro de 1992

Ass: BRUNO ALFREDO KNIEST

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30